

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 86

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
-----------------------------------	---

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 86

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 497/2026 CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR FÁBIO JUNIOR SILVA PEDROSO

PORTARIA N°. 497/2026 De: 01 de Setembro de 2026

*“Concede Férias ao servidor **Fábio Junior Silva Pedroso** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Fábio Junior Silva Pedroso**, matrícula nº 1114, nomeado no cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 547/2026 EXONERA JEFFERSON
SABINO SILVA ALVARENGA EM CARGO
COMISSIONADO

PORTARIA N° 547/2026

De: 09 de Setembro de 2026

*“Exonera **Jefferson Sabino Silva Alvarenga** em cargo **Comissionado** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 55 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o servidor **Jefferson Sabino Silva Alvarenga** inscrito no CPF nº 042.***.***-10 no cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Imprensa e**

Comunicação, a partir de 14 de Setembro de 2026, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 09 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO N° 082/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 082/2026

DE 15 de setembro de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08

UNIDADE: Departamento de Viação e Obras..... 002

FUNÇÃO: Administração.....
..... 04

SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....
122

PROGRAMA: Mais Estradas.....
..... 0021

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 86

PROJ/ATIV: Reforma e Conserto de Veículos, Máquinas e Equipamentos..... 1030

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza	de	despesa:	3390.	red.
202.....				R\$
155.000,00				

Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos..... R\$ 155.000,00

TOTAL	ADICIONA-
DO.....	
R\$ 155.000,00	

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

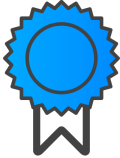
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 15 de setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 15 22:30:56 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)